



INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI N° 001/06,

Teresina, 09 de janeiro de 2006.

Altera o calendário de pagamento de que trata o art. 7º da Instrução Normativa/UNATRI n° 002/05, de 1º de dezembro de 2005, que dispõe sobre o **Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA**, exercício de 2006, e dá outras providências.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2006, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O calendário de pagamento de que trata o art. 7º da Instrução Normativa/UNATRI n° 002/05, de 1º de dezembro de 2005, passa a vigorar na forma estabelecida abaixo:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO - IPVA/2006

FINAL DA PLACA	1ª COTA ATÉ	2ª COTA ATÉ	3ª COTA ATÉ	COTA ÚNICA
1	31/01	27/02	31/03	31/01
2	27/02	31/03	28/04	27/02
3	31/03	28/04	31/05	31/03
4	28/04	31/05	30/06	28/04
5	31/05	30/06	31/07	31/05
6	30/06	31/07	31/08	30/06
7	31/07	31/08	29/09	31/07
8	31/08	29/09	31/10	31/08
9	29/09	31/10	30/11	29/09
0	31/10	30/11	29/12	31/10

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina,
09 de janeiro de 2006.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
DIRETOR/UNATRI